microsiga

Boletim Técnico

NF-e - SEFAZ - versão de layout 1.07

Ambiente : Faturamento / Livros Fiscais Boletim : 00002829-07

Data da publicação : 01/07/2007 Data da revisão : 08/08/2007

Versões : Protheus 8.11 e 10 Países : Brasil

Sistemas operacionais : Windows/Linux Bancos de dados : Todos

Bops : 128302, 129498, 130508

Tabelas utilizadas : SM0 / SA1 / SA2 / SB1 / SF4

Está disponível a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com os padrões exigidos pela SEFAZ no layout 1.07.

As informações e procedimentos para implementação da NF-e SEFAZ estão nos tópicos:

NF-e – SEFAZ - versão de layout 1.07	1
Processo de implantação	7
Processo de configuração e instalação do Totvs Services SPED	14
Procedimentos de utilização da NF-e SEFAZ no Protheus	15



As informações a seguir, sobre a Nota Fiscal Eletrônica, encontram-se no site http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/

Objetivos da Nota Fiscal Eletrônica

O Projeto NF-e tem como objetivo a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que venha substituir a sistemática atual de emissão do documento fiscal em papel, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do remetente, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, ao mesmo tempo, o acompanhamento em tempo real das operações comerciais pelo Fisco.

A implantação da NF-e constitui grande avanço para facilitar a vida do contribuinte e as atividades de fiscalização sobre operações e prestações tributadas pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Num momento inicial, a NF-e será emitida apenas por grandes contribuintes e substituirá os modelos, em papel, tipo 1 e 1A.

A busca pela integração e modernização da Administração Tributária relaciona-se à forma federativa adotada pelo estado brasileiro. Neste contexto, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são dotados de autonomia política, administrativa e financeira, estando suas atribuições, limitações e competências previstas na Constituição Federal, que concede a cada esfera de governo a competência de instituir e administrar os respectivos tributos.

A integração e cooperação entre administrações tributárias têm sido temas muito debatidos em países federativos, especialmente naqueles que, como o Brasil, possuem forte grau de descentralização fiscal. Nesses países, a autonomia tributária tem gerado, tradicionalmente, multiplicidade de rotinas de trabalho, burocracia, baixo grau de troca de informações e falta de compatibilidade entre os dados econômico-fiscais dos contribuintes. Para os cidadãos, o Estado mostra-se multifacetado, ineficiente e moroso. Para o governo, o controle apresenta-se difícil porque falta a visão integrada das ações dos contribuintes. Para o País, o custo público e privado do cumprimento das obrigações tributárias torna-se alto, criando um claro empecilho ao investimento e geração de empregos.

Com o advento da sociedade da informação os agentes econômicos aumentaram a sua mobilidade, exercendo ações em todo o território nacional e deixando de estar restritos ao conceito de jurisdição territorial. Em decorrência, é comum que empresas sejam contribuintes, simultaneamente, de diversos governos, em nível federal, estadual ou municipal. A consequência direta deste modelo é que os bons contribuintes acabam penalizados pela burocracia, pois têm que lidar com procedimentos e normas diversos em cada unidade da federação ou município.

As administrações tributárias enfrentam o grande desafio de adaptarem-se aos processos de globalização e de digitalização do comércio e das transações entre contribuintes. Os volumes de transações efetuadas e os montantes de recursos movimentados crescem num ritmo intenso e, na mesma proporção, aumentam os custos inerentes à necessidade do Estado de detectar e prevenir a evasão tributária.

No que se refere às administrações tributárias, há a necessidade de despender grandes somas de recursos para captar, tratar, armazenar e disponibilizar informações sobre as operações realizadas pelos contribuintes, administrando um volume de obrigações acessórias que acompanha o surgimento de novas hipóteses de evasão.

No que tange aos contribuintes, há a necessidade de alocar recursos humanos e materiais vultosos para o registro, contabilidade, armazenamento, auditoria interna e prestação de informações às diferentes esferas de governo que, no cumprimento das suas atribuições legais, as demandam, usualmente por intermédio de declarações e outras obrigações acessórias. Indubitavelmente, o custo inerente ao grande volume de documentos em papel que circulam e são armazenados, tanto pela administração tributária como pelos contribuintes, é substancialmente elevado.

Portanto, a integração e compartilhamento de informações têm o objetivo de racionalizar e modernizar a administração tributária brasileira, reduzindo custos e entraves burocráticos, facilitando o cumprimento das obrigações tributárias e o pagamento de impostos e contribuições, além de fortalecer o controle e a fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias.

Para atender a estas necessidades, a Emenda Constitucional nº. 42 introduziu o Inciso XXII ao art. 37 da Constituição Federal, que determina às administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a atuar de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais.

De modo geral, o projeto justifica-se pela necessidade de investimento público voltado para a redução da burocracia do comércio e dos entraves administrativos enfrentados pelos empresários do País, exigindo a modernização das administrações tributária nas três esferas de governo.

O projeto prevê ainda o investimento em tecnologia de forma a modernizar o parque tecnológico e os sistemas de informação, ampliando a capacidade de atendimento das unidades administrativas.

Histórico do Projeto

Para atender o disposto da Emenda Constitucional nº. 42, Inciso XXII, art. 37, foi realizado, nos dias 15 a 17 de julho de 2004, em Salvador, o 1º Encontro Nacional de Administradores Tributários – ENAT, reunindo os titulares das administrações tributárias federal, estaduais, do Distrito Federal e dos municípios de capitais.

O encontro teve como objetivo buscar soluções conjuntas das três esferas de Governo que promovessem maior integração administrativa, padronização e melhor qualidade das informações; racionalização de custos e da carga de trabalho operacional no atendimento; maior eficácia da fiscalização; maior possibilidade de realização de ações fiscais coordenadas e integradas; maior possibilidade de intercâmbio de informações fiscais entre as diversas esferas governamentais; cruzamento de dados em larga escala com dados padronizados e uniformização de procedimentos.

No ENAT foram aprovados dois protocolos de cooperação técnica nas áreas do cadastramento (Projeto do Cadastro Sincronizado) e Nota Fiscal Eletrônica.

Visando alinhar as diretrizes do projeto, iniciado pelo ENAT, com o fórum de discussão dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT), foi realizada uma Reunião Técnica do ENAT/ENCAT, em São Paulo-SP, em 27 de abril de 2005, para a unificação dos diferentes projetos em andamento no âmbito das Administrações Tributárias.

No final de agosto/2005, no evento do II ENAT – Encontro Nacional de Administradores Tributários, em São Paulo, os Secretários de Fazenda dos Estados e DF, o Secretário da Receita Federal e os representantes das Secretarias de Finanças dos municípios das Capitais assinaram o Protocolo ENAT 03/2005, visando o desenvolvimento e a implantação da Nota Fiscal Eletrônica, consolidando de forma definitiva a coordenação técnica e o desenvolvimento do projeto sob a responsabilidade do Encat (Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais) com a participação, da agora denominada, Receita Federal do Brasil (RFB).

A partir de novembro de 2005 a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) passou a integrar o projeto.

De maneira simplificada, a empresa emissora de NF-e gerará um arquivo eletrônico contendo as informações fiscais da operação comercial, o qual deverá ser assinado digitalmente, de maneira a garantir a integridade dos dados e a autoria do emissor. Este arquivo eletrônico, que corresponderá à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), será então transmitido pela Internet para a Secretaria da Fazenda de jurisdição do contribuinte que fará uma pré-validação do arquivo e devolverá um protocolo de recebimento (Autorização de Uso), sem o qual não poderá haver o trânsito da mercadoria.

A NF-e também será transmitida para a Receita Federal, que será repositório nacional de todas as NF-e emitidas (Ambiente Nacional) e, no caso de operação interestadual, para a Secretaria de Fazenda de destino da operação e Suframa, no caso de mercadorias destinadas às áreas incentivadas. As Secretarias de Fazenda e a RFB (Ambiente Nacional), disponibilizarão consulta, através Internet, para o destinatário e outros legítimos interessados, que detenham a chave de acesso do documento eletrônico.

Para acompanhar o trânsito da mercadoria será impressa uma representação gráfica simplificada da Nota Fiscal Eletrônica, intitulado DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), em papel comum, em única via, que conterá impressa, em destaque, a chave de acesso para consulta da NF-e na Internet e um código de barras bidimensional que facilitará a captura e a confirmação de informações da NF-e pelas unidades fiscais.

O DANFE não é uma nota fiscal, nem substitui uma nota fiscal, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta da NF-e, pois contém a chave de acesso da NF-e, que permite ao detentor desse documento confirmar a efetiva existência da NF-e através do Ambiente Nacional (RFB) ou site da SEFAZ na Internet.

O contribuinte destinatário, não emissor de NF-e, poderá escriturar os dados contidos no DANFE para a escrituração da NF-e, sendo que sua validade ficará vinculada à efetiva existência da NF-e nos arquivos das administrações tributárias envolvidas no processo, comprovada através da emissão da Autorização de Uso. O contribuinte emitente da NF-e, realizará a escrituração a partir das NF-e emitidas e recebidas.

O Projeto NF-e instituirá mudanças significativas no processo de emissão e gestão das informações fiscais, trazendo grandes benefícios para os contribuintes e as administrações tributárias, conforme descrito a seguir:

Benefícios para o Contribuinte Vendedor (Emissor da NF-e)

- Redução de custos de impressão;
- Redução de custos de aquisição de papel;
- Redução de custos de envio do documento fiscal;
- Redução de custos de armazenagem de documentos fiscais;
- Simplificação de obrigações acessórias, como dispensa de AIDF;
- Redução de tempo de parada de caminhões em Postos Fiscais de Fronteira;
- Incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com clientes (B2B);

Benefícios para o Contribuinte Comprador (Receptor da NF-e)

- Eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias;
- Planejamento de logística de entrega pela recepção antecipada da informação da NF-e;
- Redução de erros de escrituração devido a erros de digitação de notas fiscais;
- Incentivo ao uso de relacionamentos eletrônicos com fornecedores (B2B);

Benefícios para a Sociedade

- Redução do consumo de papel, com impacto positivo no meio ambiente;
- Incentivo ao comércio eletrônico e ao uso de novas tecnologias;
- Padronização dos relacionamentos eletrônicos entre empresas;
- Surgimento de oportunidades de negócios e empregos na prestação de serviços ligados à Nota Fiscal Eletrônica.

Benefícios para as Administrações Tributárias

- Aumento na confiabilidade da Nota Fiscal;
- Melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos;
- Redução de custos no processo de controle das notas fiscais capturadas pela fiscalização de mercadorias em trânsito; :: Diminuição da sonegação e aumento da arrecadação;
- Suporte aos projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal da Secretaria da RFB (Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

Estratégia de Contingência Fiscal Eletrônica

Será disponibilizado um modelo de contingência entre as Secretarias de Fazenda e a Receita Federal do Brasil (RFB), que passará a ser a autorizadora da NF-e, de forma contingencial, até a normalidade do ambiente operacional. Caso a indisponibilidade ocorra no ambiente operacional do contribuinte, o mesmo poderá emitir notas fiscais modelos 1 / 1A, que substituirão, momentaneamente as NF-e, até o restabelecimento da conexão e envio dos arquivos das NF-e.

Tendo em vista a complexidade e a mudança cultural envolvidas no processo, no decorrer dos testes e avaliação do piloto, o grupo de trabalho composto pelos Estados, Receita Federal do Brasil, Suframa e empresas poderão alterar e redefinir ações, com o objetivo de aprimorar o sistema.

Procedimentos para implementação da NF-e SEFAZ

Processo de implantação

Para a implantação da NF-e SEFAZ, é necessário seguir cinco passos pela empresa-usuária para reduzir os riscos de interrupção no faturamento.

Passo 1- Obtenção do Certificado Digital Modelo A1

- A NF-e SEFAZ requer assinatura digital, conforme definido no "Manual de integração do contribuinte". Esse certificado pode ser obtido em diversas empresas credenciadas pelo governo federal.
- Com o certificado digital em mãos, solicite à SEFAZ de origem a habilitação da NF-e. Cada SEFAZ adota um procedimento diferente para esta tarefa, portanto, consulte a SEFAZ do seu estado para mais detalhes.

1 Atenção:

O certificado digital utilizado na assinatura da NF-e é a sua identidade digital, portanto, todas as precauções possíveis devem ser tomadas para garantir sua segurança. Lembramos que é possível ter dois certificados digitais, um para a comunicação com a SEFAZ e outro para a assinatura. Esses certificados ainda podem ser gerados como teste durante as fases preliminares da implantação (homologação).

Como obter o Certificado Digital

Para obter o Certificado Digital, vá até uma das empresas credenciadas (Autoridades Certificadoras), em que é obrigatória a apresentação dos documentos a seguir:

Documentação da Empresa (Cópia autenticada ou original)

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Tratando-se sociedades comerciais ou civis: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleicão dos atuais administradores;
- Tratando-se de empresa individual: Requerimento de empresário com a chancela da Junta Comercial do Estado deferindo o registro.

1 Atenção:

Caso o estatuto, contrato social ou documento equivalente de sua empresa estabeleça que o Representante Legal cadastrado na Receita Federal como responsável pelo CNPJ não possua poderes para representar a empresa isoladamente, será necessário que os Representantes Legais suficientes para representá-la compareçam também para validação presencial munidos de seus documentos.

Documentação dos Representantes Legais (Originais)

- Foto (3X4) recente; ***
- Cédula de identidade ou passaporte (se estrangeiro); **
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Comprovante de endereço, emitido há, no máximo, três meses;
- Título de eleitor (Opcional);
- PIS-Pasep (Opcional).

Documentação do Responsável pelo Certificado - Responsável pelo CNPJ perante a SRF (Originais)

- Foto (3X4) recente; * * *
- Cédula de identidade ou passaporte (se estrangeiro); * *
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Comprovante de endereço, emitido, no máximo, a três meses;
- · Título de eleitor (Opcional);
- PIS-Pasep (Opcional);
- ** Entende-se por cédula de identidade as carteiras instituídas por lei, desde que contenham foto e a elas seja atribuída fé pública em todo o território nacional, tais como: carteira de identidade emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação, carteira de identidade funcional, carteira de identidade profissional.
- *** Fica dispensada a entrega da foto se for apresentado documento de identidade emitido, no máximo, a cinco anos da data do seu comparecimento a um dos postos de atendimento, com foto colorida.

1 Atenção

De acordo com as normas da ICP-Brasil, política que regulamenta a certificação digital no Brasil, somente o responsável pelo CNPJ perante a SRF poderá comparecer para a validação presencial para a retirada do certificado e assinatura do Termo de Responsabilidade, não podendo esta validação ser realizada por meio de procuração ou preposto.

- O CNPJ da Autoridade Certificadora somente poderá ser emitido mediante a apresentação dos documentos dos representantes legais e do responsável pelo CNPJ e após o comparecimento a um dos Pontos de Atendimento.
- Os documentos apresentados devem ser originais. Cópias autenticadas serão aceitas apenas para a documentação da empresa;
- Para cada documento original, leve também uma cópia simples (xerox), que ficará em poder da Autoridade Certificadora.

Passo 2 - Testes iniciais

- 1. Antes de iniciar a transmissão da NF-e para a SEFAZ de origem, revise os seguintes cadastros:
 - Cadastro de Clientes e Fornecedores (SA1/SA2) Verifique se todos os clientes/fornecedores válidos possuem preenchidos corretamente os campos: CNPJ/CPF, Inscrição Estadual, código do município do IBGE (A1_COD_MUN e A2_COD_MUN) e endereço (logradouro, CEP, bairro, cidade e UF). Em caso de transmissão errada de uma dessas informações, a NF-e SEFAZ pode ser recusada na transmissão para o Totvs Services SPED (falha de schema XML) ou na SEFAZ (IE e ou CNPJ/CPF inválidos).
 - Cadastro de Empresas (SIGAMAT SMO) Verifique se estão preenchidas corretamente as informações de CNPJ, Inscrição Estadual, código de município do IBGE (neste cadastro é solicitado o código da UF) NIRE, data no registro de empresas e endereço (logradouro, CEP, Bairro, Cidade e UF). Em caso de transmissão errada de uma dessas informações, a NF-e SEFAZ pode ser recusada na transmissão para o Totvs Services SPED (falha de schema XML) ou na SEFAZ (IE e ou CNPJ/CPF inválidos).
 - Cadastro de Produto (SB1) Verifique se campo "Código de Origem" (B1_ORIGEM) está preenchido corretamente para todos os produtos válidos.
 - Cadastro de Tipos de Entrada e Saída (SF4) Verifique o preenchimento correto das informações de CST-ICMS, CTIPI – IPI, CST PIS – PIS e CST COF – Cofins.

i Observações importantes:

- Especificamente para NF-e SEFAZ, os campos citados devem ser alterados para "uso obrigatório" no ambiente Configurador, opcão "Base de Dados/Dicionário/Base de Dados".
- Caso um dos campos citados não exista em sua base de dados, execute o compatibilizador "UPDFIS – Atualização da base fiscal". O compatibilizador, no entanto, não cria os campos como "obrigatório".
- O campo endereço (logradouro) é tratado pelo sistema considerando-se os seguintes aspectos de digitação:
 - Caso o sistema encontre uma vírgula, considera como logradouro todo o texto anterior à vírgula. Como número, a primeira ocorrência após a vírgula e como complemento, a segunda ocorrência.

Exemplo:

Endereço: Av. Braz Leme, 1671 1.AND

Para o endereço acima, o logradouro será "Av. Braz Leme", o número será "1671" e o complemento "1.AND".

• Caso não encontre uma vírgula, o sistema considera a última ocorrência como número.

Exemplo:

Endereço: Av. Braz Leme SN

Para o endereço acima, o logradouro será "Av. Braz Leme", o número será "SN".

- 2. Seguidos esses passos, tente transmitir as notas fiscais eletrônicas no ambiente de homologação, aleatoriamente, e veja o resultado.
- 3. Em caso de inconsistências, revise os itens anteriores e certifique-se de garantir no processo de cadastramento das tabelas envolvidas que, em caso de novas inclusões, essas informações sejam preenchidas.

Passo 3 - Teste de transmissão de erros

- Nesta fase, sugerimos que sejam simuladas situações reais de não-conformidade na NF-e. O intuito dessa fase é preparar os faturistas para todas as situações que poderão ocorrer no dia-adia da empresa.
- 2. Considere essa fase concluída, após realizar os seguintes testes:
 - Testes de SEFAZ inoperante;
 - Testes de perda do link com a SEFAZ;
 - Testes de perda do ambiente de comunicação com a SEFAZ Totvs Services SPED.
 Assegure-se de ter um procedimento para substituir todo o ambiente rapidamente, considerando hardware e software;
 - Testes de expiração do Certificado Digital de comunicação e assinatura;
 - Testes de erro nos cadastros revisados no item anterior.

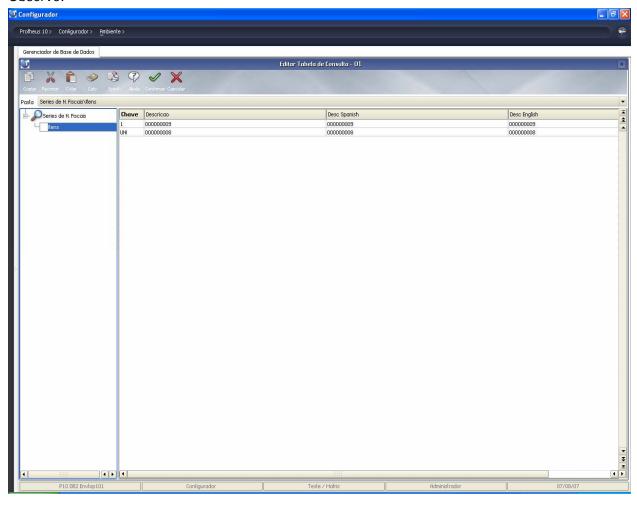
Passo 4 - Teste de emissão simultânea

- 1. Nesta fase, sugerimos que sejam simuladas situações reais de emissão de nota fiscal. Todas as notas emitidas nos formulários 1/1A devem ser transmitidas para a SEFAZ de origem.
- 2. Após um período mínimo confortável de testes, passe para a próxima fase.
- 3. É recomendável que, nessa fase, seja utilizado o certificado digital de produção para a assinatura da NF-e.
- 4. Configure uma nova série de documentos, atentando-se para que a espécie do documento NF-e seja "SPED". A configuração do documento é feita no parâmetro MV_ESPECIE, por meio do ambiente Configurador, opção "Ambiente/Cadastros/Parâmetros".
- 5. Configure o parâmetro conforme instruções a seguir:

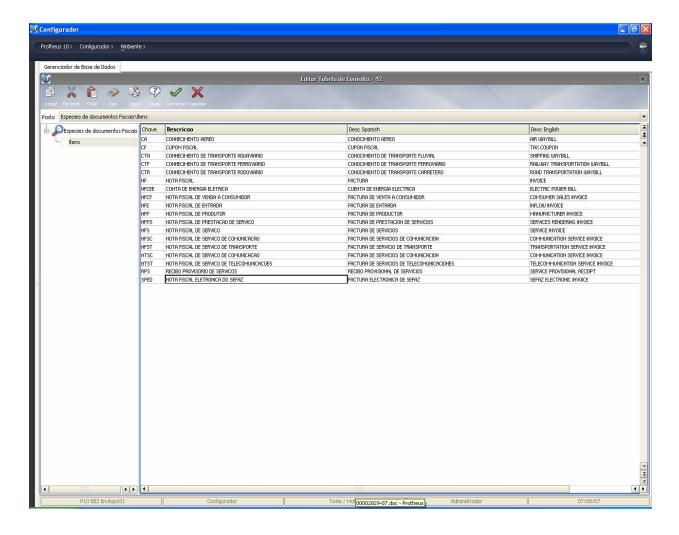
Pasta "Informações"						
Nome da Var. MV_ESPECIE						
Tipo Caracter						
Cont. Por. UNI = NF;1 = SPED;						
Cont. Ing.	UNI=NF;1 =SPED;					
Cont. Esp. UNI = NF;1 = SPED;						
Pasta "Descrição"						
Descrição	Contém os tipos de documentos fiscais utilizados na emissão de notas fiscais					

6. Ainda no ambiente Configurador, opção "Ambiente/Cadastros/Tabelas", crie uma nova série de nota fiscal. Procure a "Tabela 01" e insira um novo código. Atente-se para não inserir um código diferente do informado no item anterior.

Observe:



7. Na mesma opção de menu "Ambiente/Cadastros/Tabelas", verifique se a Tabela 42 possui a espécie "SPED". Se não existir, é provável que não foi atualizado o compatibilizador "UPDFIS". Se for o caso, faça a atualização do compatibilizador.



Passo 5 - Produção

Após concluir as etapas anteriores, comunique a SEFAZ de origem sua decisão, parametrize o sistema de homologação para produção e guarde os formulários de papel para as contingências. Caso não haja mais formulários 1/1ª, utilize os formulários de segurança, conforme manual de integração do contribuinte.

Processo de configuração e instalação do Totvs Services SPED

O Totvs Services SPED é um aplicativo desenvolvido na plataforma Protheus que responde e realiza serviços web services e utiliza um banco de dados relacional. Para os clientes que não utilizam banco de dados relacional, recomendamos a utilização de um SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) gratuito, como o MySQL e ou DB2 Express. Nossa escolha pela utilização de um SGBD, deve-se porque todos os aplicativos do Projeto SPED utilizam um SGBD, devido ao grande volume de dados.

Configurações/processos a serem executados na instalação do Totvs Services SPED:

- 1. Recomendamos a instalação em um ambiente separado por questões de segurança, porém, não existe restrição de utilização no mesmo servidor e no mesmo DATABASE. Para mais detalhes, sugerimos verificar o help on-line do "Manual de Instalação do Protheus".
- 2. Durante a instalação, deve-se configurar os serviços de Web Services, HTTP e TopConnect utilizando o Wizard de configuração do INI do Protheus.
 - Para mais informações, consulte o manual de instalação do Protheus (TOTVS Wizard Assistente de Configuração).
- Certifique-se que o ambiente escolhido tenha comunicação https com a SEFAZ de origem e faça o teste, utilizando um browse e o endereço do Web Services da SEFAZ contido no manual de integração do contribuinte.
- 4. Uma vez instalado, deve-se criar um diretório abaixo do RootPath para informar onde ficarão localizados os certificados digitais de comunicação para a SEFAZ de origem. Coloque os certificados digitais modelo A1 no diretório criado e configure o arquivo extensão INI do Protheus conforme exemplo a seguir:

```
[SSLConfigure]
```

SSL2 = 1

SSL3 = 1

TLS1 = 1

CertificateClient = C:\totvssped\certs\ < nomedo arquivo do certificado > .PEM

KeyClient = c:\totvssped\certs\ < nome do arquivo da private key > .PEM

PassPhrase = PASSWORD

i Observação:

PASSWORD = Senha utilizada

5.	Em	seguida,	certifique-se	de	que	0	serviço	de	WorkFlow	da	NF-e	esteja	configurado
	corretamente na seção 'ONSTART', conforme a seguir:												

[ONSTART]
JOBS = APW_WS,JOBNFE

i Observação:

O serviço APW_WS já deve existir nesta seção, uma vez que é adicionado pelo *Wizard* do Protheus quando são configurados os serviços de Web Services, realizados no item 2.

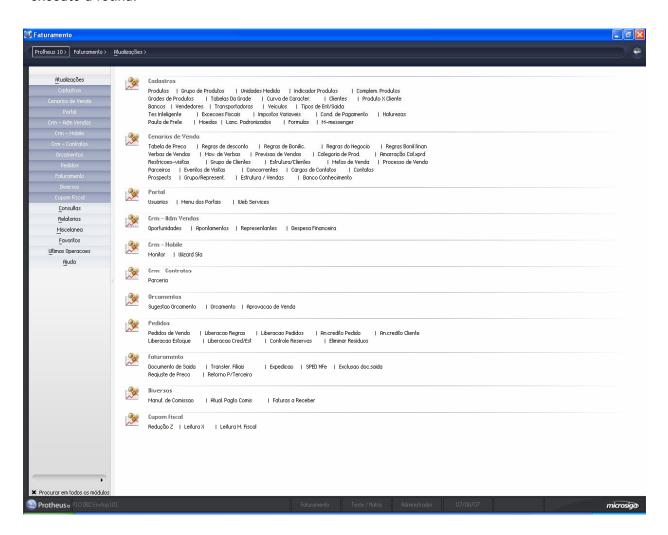
6. Acesse o portal da NF-e por meio do site http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/info/schemas.htm, baixe os pacotes de schema XML e coloque-os descompactados no diretório \schemas\, abaixo do rootpath.

Procedimentos de utilização da NF-e SEFAZ no Protheus

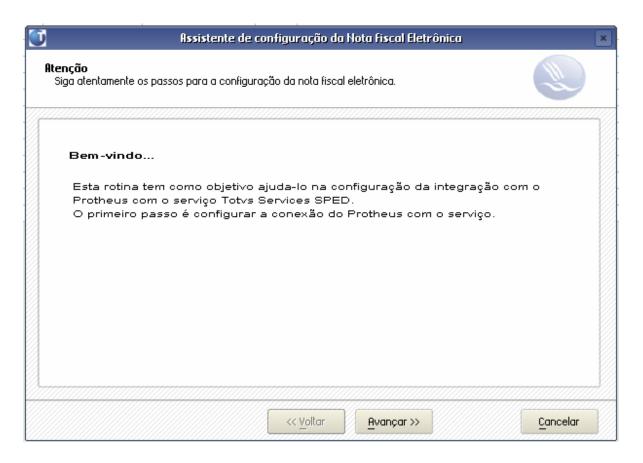
- 1. Certifique-se de que o compatibilizador UPDFIS foi executado recentemente. Caso contrário, efetue sua atualização conforme instruções do Boletim Técnico "UPDFIS Atualização da Base Fiscal".
- 2. Acesse o ambiente Configurador, opção "Ambiente/Cadastros/Menus" e crie um novo item de menu no faturamento (SIGAFAT) com o título "NF-e SEFAZ", informando a função "SPEDNFE".

Nome do menu	Submenu	Nome da rotina	Programa
Atualizações	Faturamento	NF-e SEFAZ	SPEDNFE

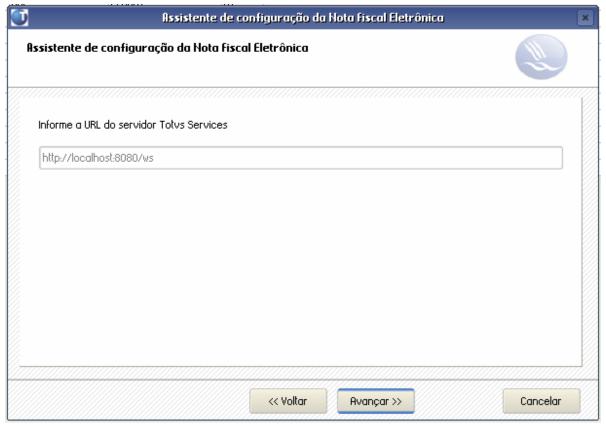
3. Acesse o ambiente Faturamento, opção "Atualizações/Faturamento/NF-e SEFAZ" (SPEDNFE) e execute a rotina.

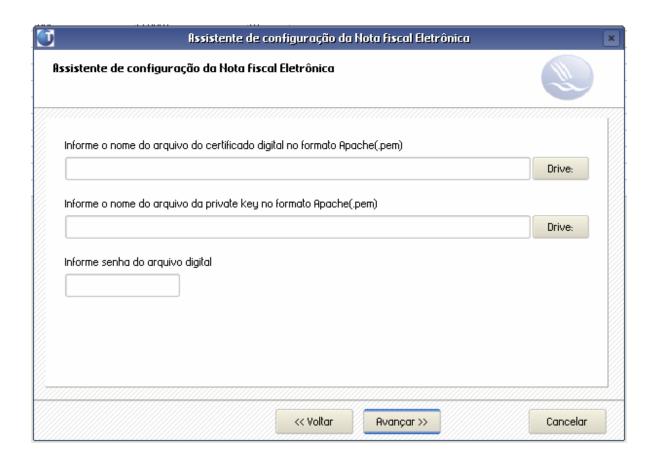


Essa rotina busca acesso ao o Totvs Services SPED e, caso não consiga, será apresentada a tela de assistente a seguir:



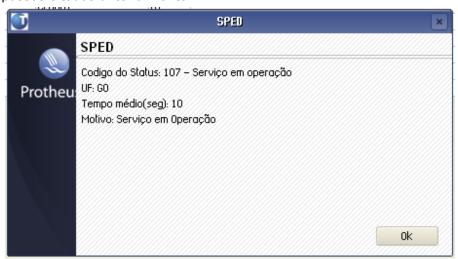
4. Observe atentamente as mensagens de texto e responda todas as perguntas, conforme as interfaces a seguir:







- 5. Se todos os passos foram seguidos corretamente, o sistema está apto a realizar uma consulta à SEFAZ de origem.
- 6. Sugerimos fazer um teste, por meio do botão "Status SEFAZ". Caso não consiga, reveja os passos citados anteriormente.



7. Clique no botão "Parâmetros" e configure as informações ilustradas na figura a seguir.



Ambiente?

Informe se o ambiente é o de Produção ou Homologação.

Modalidade?

Informe se a modalidade é Normal ou Contingência.

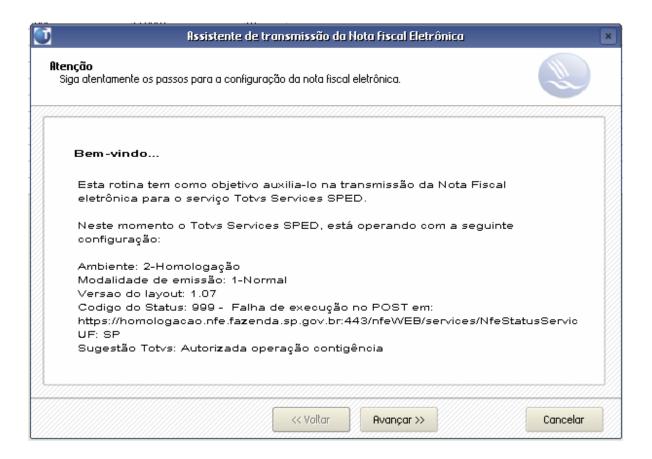
Versão?

Informe a versão do layout.

Tempo de espera?

Informe o tempo de espera tolerável, em minutos, para que o sistema sugira ao operador de faturamento entrar em contingência. Caso a resposta do SEFAZ seja superior a este valor, o sistema irá sugerir ao operador entrar em contingência. Os valores inferiores a 3 minutos serão desconsiderados, pois este é o tempo médio de processamento da SEFAZ.

- 8. Configure os dados solicitados e confirme.
- Em seguida, clique no botão "Transmissão", localizado no rodapé da tela.
 Será apresentada a tela descritiva referente à transmissão de Notas Fiscais para a SEFAZ.



Nesse momento, o sistema já executou alguns serviços na SEFAZ de Origem (a SEFAZ é identificada pelo cadastro de empresas – SIGAMAT) e já mostrou para que o usuário decida se realiza a transferência para o SEFAZ de Origem ou entra em contingência.

1 Atenção:

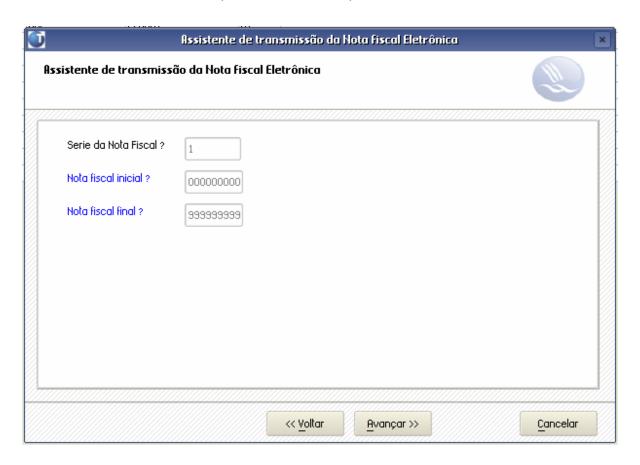
Nessa tela, a descrição de "Observação" somente é preenchida por algumas SEFAZs, e seu objetivo é fornecer uma previsão de retorno do serviço em caso de paralisação.

10. Caso haja algum erro de configuração ou de preenchimento dos cadastros informados no item "implantação", uma mensagem similar à demonstrada a seguir será apresentada:



11. Em seguida, clique no botão "Avançar".

Será apresentada a tela para que sejam definidas as faixas de notas fiscais que serão transferidas, da mesma forma que se faria numa impressão.



Série da NF

Informe a série da NF.

Nota Fiscal Inicial

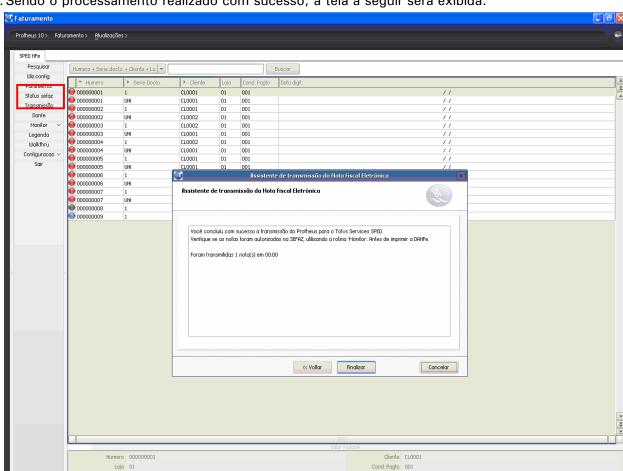
Informe a nota fiscal inicial a ser transferida.

Nota Fiscal Final

Informe a nota fiscal final a ser transferida.

12. Confira os dados e clique no botão "Avançar".

Uma vez definida a faixa de transmissão, o sistema irá executar o execblock 'XmlNfeSef' (NFESEFAZ.PRW). Esse execblock é similar ao 'NfExam', guardadas as devidas proporções, e é responsável pela implementação e geração do arquivo XML. Por este fato, deve-se atentar que todas as personalizações de mensagens da Nota Fiscal devem ser replicadas para ele e nas TAGs permitidas pelo fisco. Caso a personalização altere o XSD (XML Schema Definition), arquivo contendo definições na Linguagem (XML Schema) definido pela Microsiga ou Fisco, a nota fiscal será recusada e não será transmitida.



13. Sendo o processamento realizado com sucesso, a tela a seguir será exibida:

14. Clique no botão "Finalizar".

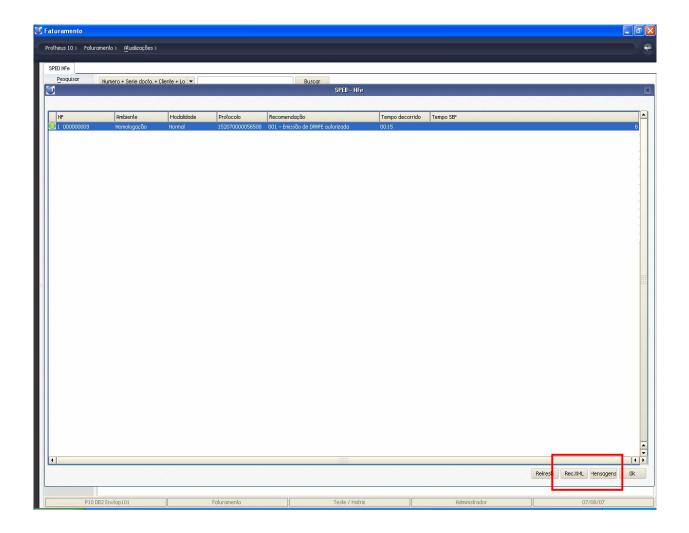
Feita a transmissão, o aplicativo de integração com a Nota Fiscal eletrônica, Totvs Services SPED gerencia a fila de notas fiscais recebidas e faz a integração com a SEFAZ. O monitoramento dessa transação pode ser feito por meio do botão "Monitor", localizado no rodapé da rotina.

Esse botão apresenta duas opções:

- Por faixa Apresenta o intervalo de notas fiscais a serem monitoradas;
- Por tempo Apresenta o intervalo em minutos de notas fiscais a serem monitoradas.

(i) Observação:

Nos testes realizados e no retorno obtido dos clientes participantes do projeto piloto, o tempo de espera não foi superior a 30 segundos. Porém, deve-se observar os parâmetros de operação da SEFAZ de origem.



Após a transmissão, serão apresentados os seguintes botões, ao lado direito da tela, conforme figura anterior:

Botão "Recuperação XML":

Este botão permite ao usuário visualizar o XML que foi (ou será) transmitido para a SEFAZ. Esse processo é útil durante a customização do Rdmake de geração de XML ou para verificar informações faltantes nos cadastros do sistema, conforme informado no tópico "Processo de implantação – Passo 2 – Testes iniciais".

No caso de não assinatura da NFe, será inserida uma mensagem da validação do Schema XML quando houver problemas na sua estrutura, porém, esta mensagem sempre será em inglês.

• Botão "Mensagens":

Este botão permite visualizar todas as tentativas de transmissão para a SEFAZ e as ocorrências decorrentes de cada uma das transmissões.

i Importante:

Conforme o manual de integração do contribuinte para a NF-e, mesmo após sua transmissão para a SEFAZ de origem, existe a possibilidade de recusa, e a empresa-usuária deve estar preparada para todas as denegações da NF-e.

Impressão da Danfe (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica)

Com a implementação da NF-e, o processo de impressão da nota fiscal é substituído pelas rotinas de transmissão, monitoramento e impressão da Danfe (PRTNFESEF – DANFEII.PRW).

Para imprimir a Danfe, utilize o botão "Danfe", disponível no rodapé da tela da NF-e SEFAZ.

Observações sobre o cancelamento da NF-e SEFAZ

- Quando a NF-e SEFAZ é transmitida, sua numeração é gravada na SEFAZ. Ao efetuar seu cancelamento, esse número não pode ser utilizado novamente.
- Quando, na transmissão das notas, a SEFAZ apresenta a mensagem "Corrija a nota", pode-se utilizar a mesma numeração. Em contrapartida, quando apresenta a mensagem "Uso denegado", a mesma numeração não pode ser utilizada.
- Quando a nota fiscal foi gravada no site da SEFAZ, não pode mais haver cancelamento.